

PROJETO DE LEI Nº 038-03/2015

Autoriza o Poder Executivo a repassar recurso financeiro de R\$ 3.000,00 à SAIDAN, destinado ao Projeto “Lar, Doce Casa-Lar”.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recurso financeiro à Associação de Assistência à Infância e Adolescência – SAIDAN, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado a despesa de custeio e manutenção do Projeto “Lar, Doce Casa-Lar”.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3º A Entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4º A despesa decorrentes desta lei será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

11.04 - Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social
08.243.0004.2005 – Projetos Fundo Municipal Criança e Adolescente
3.3.50.43 - Subvenções Sociais (524)
Recurso 1035 - FMCA Vinculado

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2015.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 038-03/2015

Lajeado, 10 de março de 2015.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza a repassar recurso financeiro à Associação de Assistência à Infância e Adolescência – SAIDAN, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado a despesa de custeio e manutenção do Projeto “Lar, Doce Casa-Lar”.

O Projeto “Lar, Doce Casa-Lar” tem como proposta contribuir para a proteção e desenvolvimento integral das crianças e adolescentes atendidos, preconizando o princípio de atendimento personalizado e individualizado.

A finalidade do recurso ora proposto tem como objetivo possibilitar o melhor aproveitamento do espaço físico da SAIDAN, construindo quartos individuais para os acolhidos, contribuindo na qualidade dos serviços prestados, bem como melhorar a área de uso comum, como sala de star, banheiros e cozinha, para interação de qualidade dos cuidadores, crianças e adolescentes e ainda oferecer espaço de convivência que aproxime-se do funcionamento e da dinâmica familiar, rompendo com as barreiras e aspectos institucionais.

Informamos que o repasse à SAIDAN foi aprovado pelo COMDICA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, conforme Resolução nº 02 de 11 de fevereiro de 2015(cópia anexa).

Em anexo, cópia do Plano de Trabalho e do Plano de Aplicação.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

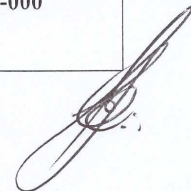
Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Carlos Eduardo Ranzi,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.

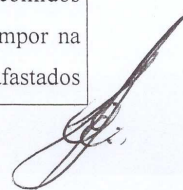
38

PLANO DE APLICAÇÃO P/ RECEBIMENTO DE AUXÍLIO OU SUBVENÇÃO
(Lei 8.666/93, Art.116)

| | | | | |
|--|------------------------------------|-------------------------------------|---|--|
| 1. Entidade Proponente: Associação de Assistência à Infância e Adolescência – SAIDAN | | | 2. CNPJ da Entidade: 91.166.447/0001-90 | |
| 3. Endereço da Entidade: Rua Bernardino Pinto, n° 300 | | | 4. Bairro: Santo Antônio | |
| 5. Cidade: Lajeado | 6. UF: RS | 7. CEP: 95900-000 | 8. Telefone/ endereço eletrônico: (51) 3714-1119 ou (51) 97146519 saidan@certelnet.com.br | |
| 9. N° Conta Corrente Específica: 06.82333.0-5 | 10. Banco: Banrisul | 11. Agência: 0270 | 12. Praça de Pagamento: Lajeado | |
| 13. Nome do Presidente da entidade: Jorge Felipe Eckert | | | 14. CPF: 075.738.800-06 | |
| 15. Carteira de Identidade do Presidente: 1022886996 | 16. Estado Civil: Casado | 17. Profissão: Empresário | 18. DDD/Telefone: (51) 96553599 | |
| 19. Endereço do Presidente da Entidade/Bairro/ Cidade: Rua Leonardo T. Hauschild, n ° 478, ap. 401 - bairro São Cristóvão, Lajeado/ RS | | | 20. CEP: 95900-000 | |



| | | | | |
|---|--|--|---------|----------|
| <p>21. Título do Projeto: Lar, Doce Casa-lar</p> <p>A Associação de Assistência à Infância e Adolescência – SAIDAN é um serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade que acolhe e realiza atendimento integral a crianças e adolescentes de 0 a 21 anos de idade, tendo como finalidade garantir a proteção dos usuários, fortalecendo o convívio familiar e comunitário.</p> | <p>22. Período:</p> <table border="1"> <tr> <td data-bbox="906 600 1050 949">Início:</td> <td data-bbox="1050 600 1220 949">Término:</td> </tr> </table> | | Início: | Término: |
| Início: | Término: | | | |
| <p>23. Justificativa para utilização do recurso:</p> <p>Sob a égide do COMDICA do município de Lajeado/RS, propõe-se este projeto como uma importante intervenção na compreensão e modificação institucional a partir da dinâmica da mesma e do mapeamento anterior das demandas com a avaliação do impacto que essas ações terão na instância do próprio acolhimento, tanto na esfera afetiva quanto física. A SAIDAN está territorialmente situada no bairro Santo Antônio, no município de Lajeado/RS, sendo uma zona de difícil acesso, distante do centro da cidade e demograficamente vulnerável. Seus moradores, em geral, sobrevivem principalmente do tráfico de drogas, da prostituição e/ou da exploração sexual, reproduzindo assim, as mais diversas formas de violência.</p> <p>Nesse âmbito, vê-se a importância de intervir junto à população infanto-juvenil com o intuito de ampliar suas possibilidades de vida, buscando referências positivas na sua constituição social. Por isso, toda criança e adolescente tem o direito de conviver e crescer em um ambiente saudável que favoreça o seu desenvolvimento psicossocial, proporcionando segurança, apoio, proteção e cuidados. No que tange às crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente, há a emergência de expandir essa atenção, melhorando o espaço físico que seja condizente na preservação de cada singularidade, indo ao encontro de suas necessidades físicas, psicológicas e sociais.</p> <p>Diante de um estudo mais detalhado das condições atuais nas quais os acolhidos residem, a SAIDAN entende que precisa adequar seu espaço físico para compor na reparação de vivências de separação e violência das crianças e adolescentes afastados</p> | | | | |



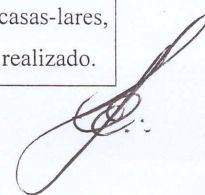
do convívio familiar, que, vale lembrar, permanecem por um tempo significativo – em média, cerca de 2 anos – junto à entidade. Assim, a reforma das duas casas-lares em funcionamento que confiem na qualidade do acolhimento, oferecendo quartos individualizados onde eles poderão constituir espaço único com características pessoais, relacionando-os a sua multifuncionalidade (lugar para dormir, brincar, estudar, estar e conviver). Além disso, modificar a estrutura dos banheiros, quando atualmente os mesmos encontram-se mal preservados e com necessidade de reparos.

Considerando a complexidade e amplitude do trabalho que está se buscando, sendo que este acompanha as modificações institucionais dos últimos meses, compreende-se essa reforma como um grande projeto, onde profissionais das áreas de engenharia e arquitetura estarão envolvidos integralmente para melhor aproveitamento do espaço e definição de mudanças em pequenas assembleias de discussão.

Por outro lado, a viabilização e adequação da infraestrutura da SAIDAN é um movimento que caminha junto ao reordenamento institucional dos serviços de acolhimento, ocorrido no mês de agosto de 2014, junto aos órgãos legais que operam através do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Neste, o acolhimento em si é primordial para a melhoria do serviço prestado a fim de contribuir na garantia de direitos, no exercício da cidadania, projetos de vida, convivência familiar e comunitária do público atendido.

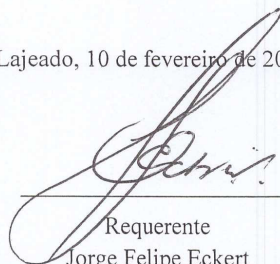
Pelos motivos expostos nessa justificativa, compreende-se que o projeto descrito e apresentado é de extrema relevância para a organização institucional, gestão das ações que abrange todos os envolvidos, tornando os cuidadores, as crianças e os adolescentes protagonistas desse empreendimento. Além disso, compreende-se que essa mudança repercutirá positivamente na organização das rotinas da casa-lar, assim como na promoção de meios receptivos para aprimoramento do trabalho desenvolvido tanto pela equipe técnica e coordenação, atingindo prioritariamente os acolhidos que se beneficiarão, além de um espaço melhor, de dispositivos adequados para aprendizagem e construção de projetos de vida individuais e coerentes com suas faixas etárias.

Com isso, através da responsabilidade social da empresa TRITEC do município de Lajeado/RS que encaminhou diretamente à SAIDAN o valor de R\$3.000,00 pensou-se no uso do valor em consonância com o projeto de reforma das casas-lares, sendo que o valor auxiliará na troca do piso das casas, mediante orçamento realizado.



| ITEM | (Despesas com as quais vai prestar contas) | (V) | VALOR |
|------|--|-----------------------|---------------------|
| 1 | PiTravertino Hat WH 45x45C | 128,96 x R\$ 14,90 | R\$ 1.921,50 |
| 2 | Argamassa AC2 Multiuso 4 em 120KG | 40 x 23,90 | R\$ 956,00 |
| 3 | Rejunte Pratika Flex Palha 1kg | 30x 5,50 | R\$ 165,00 |
| | Total | | R\$ 3.042,50 |

Lajeado, 10 de fevereiro de 2015.



Requerente
Jorge Felipe Eckert
Presidente SAIDAN
CPF 075.738.800-06